



Prefeitura Municipal de Pirapitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

Assunto:

Serviço:

L. E. I. nº 328

**:- FAZ DOAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR CORONEL RIBEIRO DOS REIS,
LOCALIZADO NO EDIFÍCIO CARMELA DUTRA.**

O Povo do Município de Pirapitinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar / ao Estado de Minas Gerais, o terreno(área) onde se acha encravado / o Grupo Escolar Coronel Ribeiro dos Reis, neste município.

Artigo 2º - Também fica autorizado o Poder Executivo / passar para pertencer ao referido Estado, o Grupo acima mencionado / no Artigo 1º.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, Estado de Minas Gerais, aos / vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.

- Antônio Ribeiro Netto - Prefeito Municipal -

- Jarbas de Paula Guedes - Secretário -